

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ANO II - EDIÇÃO Nº XLVIII Franco da Rocha, sexta-feira, 26 de Dezembro de 2014

## **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 650/2013

(08 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS. Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o pedido de exoneração da servidora Ieda Maria Ferreira Pires, nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 416/2013 e designada através da Portaria nº 430/2013, RESOLVE: Designar LEONARDO AKIRA KANO, R.G. 34.398.220-1, Procurador Municipal, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 648/2013, para nos termos da Portaria nº 430/2013, apurar eventual desvio de função, objeto do Processo Interno nº

#### PORTARIA Nº 651/2013

(08 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o pedido de exoneração da servidora Ieda Maria Ferreira Pires, nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 416/2013 e designada através da Portaria nº 428/2013. RESOLVE: Designar LEONARDO AKIRA KANO, R.G. 34.398.220-1, Procurador Municipal, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 648/2013, para, nos termos da Portaria nº 428/2013 apurar os fatos narrados no Processo Interno nº 12536/12.

#### PORTARIA Nº 652/2013

(08 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "SUBSTITUIÇÃO DO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS". FRANCISCO DANIEL
CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município

de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o pedido de exoneração da servidora Ieda Maria Ferreira Pires, nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 416/2013 e designada através da Portaria nº 431/2013, RESOLVE: Designar LEONARDO AKIRA KANO, R.G. 34.398.220-1, Procurador Municipal, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 648/2013, para, nos termos da Portaria nº 431/2013, apurar os fatos noticiados no Processo Interno nº 2123/13, tendo por objeto o Acórdão exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 022652/026/08.

#### PORTARIA Nº 653/2013

(08 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o pedido de exoneração da servidora Ieda Maria Ferreira Pires, nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 416/2013 e designada através da Portaria nº 432/2013. RESOLVE: Designar LEONARDO AKIRA KANO, R.G. 34.398.220-1, Procurador Municipal, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 648/2013, para, nos termos da Portaria nº 432/2013, apurar denúncia feita em desfavor do Sr. ELIAS RAMOS JÚNIOR, Conselheiro Tutelar, conforme fatos noticiados no Processo Interno nº 8051/12.

## <u>PORTARIA Nº 654/2013</u>

(08 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o pedido de exoneração da servidora Ieda Maria Ferreira Pires, nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 416/2013 e designada através da Portaria nº 429/2013, RESOLVE: Designar LEONARDO AKIRA KANO, R.G. 34.398.220-1, Procurador Municipal, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância através da Portaria nº 648/2013,

para, nos termos da Portaria nº 429/2013, apurar se a funcionária Gláucia Noçais da Silva, R.G. 25.651.922-5, Auxiliar Administrativo, efetuava jornada de trabalho reduzida e eventual prejuízo ao erário, conforme noticiado no Processo Interno nº 12534/12

#### PORTARIA Nº 655/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SUPLENTE PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Nomear para atuar como suplente na COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída através das Portarias nºs. 416/2013 e 648/2013, o funcionário LUIS ROBERTO FARIA HELLMEISTER JUNIOR, R.G. 34.560.000-9, Procurador Municipal, lotado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania

## PORTARIA Nº 656/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Exonerar, a pedido da mesma, MARILDA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, R.G. 14.501.514, exercendo em comissão o cargo de Diretor de Planejamento em Saúde, grupo salarial XL, lotada na Secretaria da Saúde, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2013.

#### PORTARIA Nº 657/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Exonerar, a pedido do mesmo, THIAGO DE OLIVEIRA PRETO, R.G. 32.911.707-5, exercendo em comissão o cargo de Assessor Especial, grupo salarial XL, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 658/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Exonerar, a pedido da mesma, RENATA AFONSO CIANCI, R.G. 25.705.936-2, exercendo em comissão o cargo de Gestor do Núcleo de Vigilância Sanitária, grupo salarial XXXVII, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 659/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares n°s. 209/2013 e 211/2013, RESOLVE: 1°. Nomear PAULO SERGIO MANCZ, R.G. 17.879.461-2, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, grupo salarial XLI, lotado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a partir desta data, com efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 660/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "Autorização para dirigir veículos da municipalidade".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Fica autorizado a dirigir veículo da municipalidade o servidor THIAGO FÉLIX GONÇALVES DA SILVA, R.G. 44.815.121-2 – SSP/SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação – Registro nº 03909845005 - categoria "AB".

#### PORTARIA Nº 656/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Exonerar a pedido da mesma, MARILDA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, R.G. 14.501.514, exercendo em comissão o cargo de Diretor de Planeiamento em Saúde, grupo salarial XL, lotada na Secretaria da Saúde, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de marco de 2013.

#### PORTARIA Nº 657/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Exonerar, a pedido

do mesmo, THIAGO DE OLIVEIRA PRETO, R.G. 32 911 707-5 exercendo em comissão o cargo de Assessor Especial, grupo salarial XL, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013.

### PORTARIA Nº 658/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Exonerar. a pedido da mesma, RENATA AFONSO CIANCI, R.G. 25.705.936-2, exercendo em comissão o cargo de Gestor do Núcleo de Vigilância Sanitária, grupo

salarial XXXVII, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de abril de 2013

## PORTARIA Nº 659/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS. Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nºs. 209/2013 e 211/2013, RESOLVE: 1°. Nomear PAULO SERGIO MANCZ, R.G. 17.879.461-2, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, grupo salarial XLI, lotado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a partir desta

data, com efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 660/2013

(10 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "Autorização para dirigir veículos da municipalidade".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS. Prefeito do Município de Franco da Rocha. usando das atribuições que lhe são conferidas por RESOLVE: Fica autorizado a dirigir veículo da municipalidade o servidor THIAGO FÉLIX GONÇALVES DA SILVA, R.G. 44.815.121-2 - SSP/SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação - Registro nº 03909845005 - categoria

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA EDITAL - Nº 001/2014

		№ DE VAGAS			SALÁRIO E CARGA	TAXA DE
CARGO	REQUISITOS	CADASTRO	RESERVA	RESERVA AFRO	HORÁRIA	INSCRIÇÃO
		GERAL	PCDs	DESCENTE	-	
Professor de Educação Básica - Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia*	53	4	13	R\$ 1.455,18 30 horas semanais*	R\$ 26,00

#### II. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição para participar do Concurso Público deverá ser efetuada mediante preenchimento dos itens obrigatórios no site om.br - link: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, deve
- pagamento da taxa de inscrição. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário corra pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovado o pagamento da taxa de inscrição.
- Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- A inscrição deverá ser efetuada segundo explicitado no item 1 deste capítulo, observando-se o período de inscrição constante no cronograma do anexo I deste Edital.
- constante no curiograma du almeto i usaci e ciuat. Antes de efetura o pagamento da incrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas deste edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivado sua inscrição.
  O valor da inscrição referente a cada cargo constante no Capítulo I deste Edital.
- vedada a participação de candidatos que:
- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura
- Municipal de Franco da Rocha o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o cadastro de forma
- A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
- por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

  11. As hipóteses previstas no item 10 deste Capítulo deverão ser informadas pelo candidato de imediato, através do link FALE CONOSCO ou no CHAT disponível no endereço eletrônico www.makiyama.com.br link: Prefeitura Municipal de Franco da
- Rocha, para que se verifique e corrija eventuais falhas de ordem técnica que sejam de sua responsabilidade. Se no último dia de inscrições for detectada falha de ordem técnica de responsabilidade da CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, conforme item anterior, o mesmo procederá com a inclusão da inscrição dos candidatos
- A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por causa de vírus malware ou outros vírus instalados no computador de acesso pelo candidato, que alterem o código de barras do Boleto Bancário, encaminhem o pagamento da inscrição para outras contas, impeçam a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterem os dados do código de barras, valor, código de

#### III. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- As pessoas com deficiência PCDs, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que atendam s requisitos e que a deficiência seia compatível com as atribuições do cargo para o qual conce
- Custorionica cum o nem a uteste captuno.

  As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas
- A pessoa com deficiência deverá se inscrever da mesma forma especificada no Capítulo II deste Edital, identificando no momento da inscrição, no local solicitado, o tipo de deficiência específica e a necessidade a ser atendida durante as etapas do
  - 4.1 Se a condição específica demandada for tempo adicional ou acompanhante para a realização da prova, o candidato, além de preencher essa condição no formulário de inscrição, deverá protocolar no endereço eletrônico www.makiyama.com.br linic Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em área especifica, uma cópia escaneada da justificativa assinada e acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade om parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto 3.298/99, até o último dia da inscrição
  - 4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, poderá ter
- figurando na lista de classificação geral do cargo.

  A admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Caso seja verificada a incompatibilidade, a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha reserva-se o direito de convocar o próximo colocado.

IV. DO AFRODESCENTE – INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 1.031/2014 de 02 de Junho de 2014 que Dispõe sobre: "O ESTABELECIMENTO DE COTAS
RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARGOS EFETIVOS", Art. 1º. Todos

- afrodescendentes.

  Para os efeitos de comprovação na nomeação, consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas enquadram como pretos pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo instituto Brasileiro de Gec Estatística 180E, ou seja, será considerada a autodeclaração.

  Em caso de não preenchimento do percentual mínimo para ingresso através de concurso público, as vagas remane serão distribuídas aos demais candidatos.
- O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a Afrodescentes deverá no ato da inscrição especificar na ficha de 4.1 Os candidatos que não se declararem no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da publicação das inscrições
- 4.2 O candidato que não observar o disposto no item 4 deste capítulo, não será considerado afrodescendente.

#### V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- O Boleto ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário. Para tanto, o candidato deverá acessar o O Boleto ficará disponível para geração e impressão de 2º vio, caso seja necessário. Para tanto, o candidato deverá ace endereço eletrônico www.makiyama.com.br - linic: Perfeitura Municipal de Franco da Rocha e identificar o Concurso Po ao qual concorre e seguir as instruções ali contidas, com o seu nº de CPF, até às 20h00 (vinte horas) horário de Bras último dia de pagamento, conforme previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital.

  O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data constante no Cronograma do Anexo I deste Edit qualquer agência da rede bancária, no horário de expediente bancário.
- Não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento
- O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível
- As inscrições efetuadas somente serão aceitas depois de comprovado o pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira insabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição.
- A inscrição será processada e validada em até 10 (dez) dias após confirmação bancária do pagamento da taxa de candidato, sendo automaticamente cancelada a Fina terefonica de inscrição em que o pagamento não for compor A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em nenhuma hipótese, processará qualquer inscrição ou pagamento com data posterior ao determinado no cronograma constante do Anexo I deste Edital. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após a data limite não serão acatadas. É de inteira responsabilidade do candidato: verificar a data, horário e local das etapas referentes ao Concurso Público;

- 10.2 imprimir o Comprovante de Inscrição após o pagamento do boleto bancário O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e
- ros, em que conste data tempestiva de efetivação do pagamento. o comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição vação do pagamento

- poderá em nenhum outro momento requerer sua inclusão no día da prova.

  O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da red das provas para eventual conferência, se necessário.
- 14. A participação no Concurso Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

## VI. DA ISENÇÃO DE TAXA

- Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas So rno Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de
- O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal
- Não serão aceitas alterações no nº do NIS após a efetivação da inscrição
- A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha verificarão a veracidade das informações prestadas pelo
- ndidato juntamente ao órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício candidato juntamente ao orgao gestor do Cadulnico e tera decisao terminativa sobre a concessao ou não do benetic As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurs além da aplicação das demais sanções legais. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e fon
- estabelecidas neste Edital.
- 9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônicos www.makiyama.com.br link Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
- Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do
- Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
- art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- DE INSCRIÇÃO na ficha de inscrição, informar o número do NIS e dar aceite na declaração de veracidade das informações. 14. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no site www.makiyama.com.br - link: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha em data definida no Anexo I – Cronograma deste
- 15. O candidato cuia documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site

#### VII. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, EXCETO nas situações previstas abaixo

- a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
  b) Pagamento fora do prazo de inscrição;
  c) Pagamento do valor a maior;
  d) Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
  e) Alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na nova data;
  f) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
- Nas hipóteses acima, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preen entrega de formulário de restituição a ser divulgado no endereço eletrônico www.makiyama.com.br - link: Prefeituro Municipal de Franco da Rocha.
- O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento. A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido

#### VIII. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA CONVOCAÇÃO

- Serão convocados para participar do Concurso Público aqueles candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição e realizar
- 2. A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha divulgará a convocação para participação em cada etapa do Concurso Público no site do www.makiyama.com.br link: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada divulgação.
- responsaminate do cembracio de companimento de casa invalgação.

  A CCM Serviço e a Prefettura Minicipal de Franco da Rocha disponibilizarão, no site do www.makiyama.com.br link
  Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, o Comprovante Definitivo de Inscrição CDI na data constante do Anexo I
- Cronograma deste Edital, para consulta e impressão pelo próprio candidato.
  3.1 No CDI está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o Cargo, a data de scimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida consultar e imprimir no endereço eletrônico w.makiyama.com.br – link; Prefeitura Municipal de Franco da Rocha seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI
- Na hipótese de o candidato não possuir acesso à internet para a impressão do CDI, poderá consultar o seu local de prova nos
- Na hipótese de o candidato não possuir acesso à internet para a impressão do CDI, poderá consultar o seu local de prova nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

  Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato a CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por meio do endereço <u>www.makiyama.com.br link: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha</u>. no link FALE CONOSCO.
- Durante todo o Período de Inscrição constante no Cronograma do Anexo I deste Edital o candidato poderá realizar alt e/ou retificações nos dados pessoais informados pelo candidato na Ficha de inscrição

#### IX. DA PROVA OBJETIVA

- A Prova Objetiva será aplicada a todos os o

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO						
Disciplinas	Nº DE QUESTÕES	Valoração dos Itens	Total			
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00			
Legislação Educacional	20	1,50	30,00			
Conhecimentos Específico-Pedagógicos	30	2,00	60,00			
TOTAL	60		100,00			

- Das condições de Habilitação: Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem as 2(duas) condições de
  - a) Não zerar nenhuma disciplina da sua grade de
     b) Obter nota maior ou igual a 50,00 (Cinquenta)

#### X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA:

- Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, cargo, adotando-se, sucessivamente, os segui 1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na fo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso. 1.2 Maior nota nas questões de Conhecimentos Específico-Pedagógicos;
  - 1.3 Maior nota nas questões de Conhecimentos de Legislação Educacional; 1.4 Maior nota nas questões de Língua Portuguesa
  - 1.5 Candidato que tiver major idade, abaixo de 60 anos

- Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 2 deste Capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

- A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas A prova será aplicada no horário vespertino, das 13h00 às 17h00.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva
- idade do candidato a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões após recebê-los do
- assinatura, não podendo alegar desconhecimento de eventuais erros posteriormente. As instruções constante no Caderno de Questões da Prova Objetiva complementam este Edital e deverão ser rigo

## Diário Oficial do Município

- mente assinados: Caderno de questões da Prova Objetiva e Folha de Resp
- O caderno de questões será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.makiyama.com.br link: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha durante o período aberto a recursos contra o gabarito da Prova Obi
- Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas e as que
- Na corregão da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta ou rasuras.

  Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

  No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que fará a anotação em formulaírio próprio de ocorrência para posterior análise, o que não substituirá a apresentação de eventual recurso no período oportuno.
- suostrurua a apresentação de eventual recurso no penodo oportuno. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização de todas as etapas do Concurso Público após o horário fixado para o seu início. O acesso será encerrado rigorosamente na hora marcada para seu início. Após o fechamento dos
- ortões, não ser a permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.
  candidato que não apresentar documento oficial de identificação (original com foto) não poderá realizar nenhuma das
- Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e não haverá aplicação de avali fora do local, data e horário pré-estabelecidos. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

#### XII. SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA

- Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço determinado pela CKM Serviços e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, salvo por meio de mandado judicial.
- O ingresso do candidato ao local das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CKM Serviços Prefeitura Municipal de Franco da Rocha que será informado no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI divulgado na rnet pelo endereco eletrônico www.makiyama.com.br – link: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
- internet pelo endereço eletrónico www.makiymas.com.br link: Perfeitura Municipal de Franco da Rocha.

  Os candidatos deverão estar nos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do Comprovante Definitivo de inscrição CDI.

  No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação com o qual se inscreeveu neste Concurso Público deverá apresentar o registro da ocorréncia em órgão policial com data de emissão ocorrida nos últimos 30(trinta) juntamente com outro documento de identificação equivalente.
- Serão considerados documentos de identidade equivalente: Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte
- O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade, ou ainda, se o ned ser a reassular a recentine, se deplar de canada que ria de severe portecto documento estima de desenva que reas de canada de canada que esta documento estima com para de tenera decumento estima de canada que esta de canada de canada que esta decumento de identidade oficial e não seguir os procedimentos descritos no item 6 deste

- consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

  Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas nos locais de realização das provas, salvo os casos de amamentação.
- A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova.
- Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos Os tres ultimos candidatos somente podera o deixar a sala juntos apos verificarem o correto ar de Questões e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres. Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado aos cand Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: 13.1 Tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes 13.2 Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Pú-
- - 13.3 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
    13.4 Fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
    Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Prova Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais
- orientações expedidas pelo aplicador;
- Deixar de entregar o caderno de Questões e Folha de Respostas da Prova Obietiva e da Prova de Redação, findo o prazo
- inime un realização das provas,
  Fazer uso durante a prova ou nos dependências (corredor, banheiro etc.) do local de prova de: telefone celular,
  digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/recep
  mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- Sobre Celulares e Tablets
  Os candidatos que portarem algum dos objetos acima relacionados, em específico os celulares e tablets, deverão mantê-los desligados, com a bateria retirada do aparelho (quando possível), acondicionado em saco e disposto sobre a mesa e visível ac O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem a deste item será retirado da sala de prova e
- Na hipótese do telefone celular tocar ou se qualquer aparelho eletrônico for identificado como ligado, mesmo colocado sobre a mesa, o candidato deverá deixar a sala e terá sua prova anulada.
- sobre a mesa, o candidato deverá deixar a sala e terá sua prova anulada.

  O aplicador deverá preencher a ata e solicitar a assinatura de duas testemunhas, anulando a prova do candidato.

  A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do Concurso Público, nem por danos neles causados.

  A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não ficarão responsável pela guarda de objetos pertencentes a
- No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações
- entes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

#### XIII. DA CANDIDATA LACTANTE NA PROVA OBJETIVA

- A candidata lactante que necessirar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira até 5 (cinco) dias antes da data da prova, por meio do endereço eletrônico www.makiyama.com.br link: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e acessar o FALE CONOSCO, realizando a solicitação e informando nome e RG do acompanhante.
- A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida posteriormente por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização
- Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de
- la imputese du had Cultigrimiento de pirazo espubatalo, o ateniamiento as Contoques soncitadas incaria sejecio a anianse de iabilidade e razolidade do pedido pela CKM Serviços Perfeitura Municipal de Franco da Rocha. I criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela andidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste
- A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das prova
- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua luta esteia de acordo com os termos e condições deste Edital.
- conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

  O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém, o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.

  No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saida da sala e local de amamentação.

  A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso

## XIV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO. Após análise e respostas de possíveis recursos, haverá publicação do resultado final do Concurso Público no Diário Municipal,

- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na Prova ado Final: Serão publicadas 3(três) listas de resultado final, sendo:
- 18 Lista contendo todos os candidatos habilitados de acordo com as condições constantes no Capítulo IX, item 4 em orden
- rados como pessoas com deficiência (PCDs), habilitados como de acordo com as condições constantes no Capítulo IX, item 4 em ordem classificatória.
- 3ª Lista contendo todos os candidatos declarados afrodescendente habilitados como de acordo com as condições constantes no Canítulo IX. item 4 em ordem classificatória

#### XV. DOS RECURSOS E RESULTADOS

- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data das publicações.
- mitir-se-á um único recurso por candidato (a) e de forma individualizada

- da Rocha e seguir as instruções ali con-
- Não serão apreciados os recursos que forem apresentados
- em desacordo com as especificações contidas neste capítulo e nas instruções do formulário para interposição de n b) fora do prazo estabelecido.

- tora do prazo estabelecido;
  sem fundamentação idégica e consistente;
  com argumentação idéntica a outrors recursos;
  Não serão a aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Sedex ou outro meio que não seja o esta
  Item 4 deste capítulo.
- A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site <u>www.makiyama.com.br</u> link: Pro Franco da Rocha após a finalização de cada etapa/avaliação.
- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo (a) candidato (a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- rido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final oficial e definitivo, a decisão da Banca Avalladora é incontestável.

#### XVI. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- XVI. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSAO

  A convocação para preenchimento do emprego público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do Concurso Público, respeitando a ordem das 3 listas de candidatos habilitados.

  A cada 10 candidatos da lista Geral nomeado será convocado 1(um) candidato da Lista de PCD para cumprimento da cota de
- 1.2 A cada 3 (três) candidatos da lista Geral nomeado será convocado 1 candidato da Lista de Afrodescendente para
- Em caso de não haver candidatos habilitados nas listas de PCDs e Afrodescentes serão convocados candidatos da lista Geral Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na

- das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação do Setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

  A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

  O chamamento para preenchimento da vaga ao EMPREGO será feito por convocação por telegrama, pelo Site da Prefeitura de Franco da Rocha \*Donato Official do Municipio\*.

  Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Pericia Médica, de caráter eliminatório promovida pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, SP, que avaliará a capacidade física e mental de sociedo cano a procedificação en los publicas.
- de acordo com a especificidade do trabalho.
- O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do EMPREGO público, recusar, desistir por escrito ou dep ulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua

#### XVII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A não comprovação de algum dos requisitos e/ou o não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a sclassificação do candidato no Concurso Público.
- A CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não disponibilizam material para estudo, tampo
- availações anteriores.

  Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, căibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização de qualquer das etapas ou diminusm a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

  Seráo eliminados do Concurso Público os candidatos aprovados que:
  a) não apresentarem, no prazos estupulado, a documentação exigida para fins admissionais;
  b) não comprovarem os requisitos exigidos no edital no momento da admissão;
  c) tenham sido demitidos da CKM Serviços ed Prefettura Municipal de Franco da Rocha por justa causa;

- d) não se apresentarem para contratação, em tempo hábil, quando de sua convocação
- nou se presentamin para cunviaria, o, em tempo naun, quanto ute sua convocação.

  Em caso de Cadastro Reserva, a aprovação dos candidatos neste Concurso Público não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefetiura Municipal de Franco da Rocha a availação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do
- preenchimento das vagas obedecerá a compatibilidade da deficiência com a atividade (nos casos de PCD), bem como a rdem de classificação final. As convocações acontecerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Franco
- A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu Resultado Final, podendo se
- A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o pres Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela - Item 1, para mais pu para menos. e/ou a média de nota de corte, para me

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES

- O Resultado deste Concurso Público será divo
- ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da banca examinadora. Cabe ao candidato acompa divulgações no site dA CKM Serviços e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha para cumprir os prazos estabelecidos
- ciusiva responsabilidade do Canadato (a) acomponido (codo de Filologo). Nakivama.com.br . Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos o qual não poderá alegar desconhecimento
- so Público será publicado no site <u>www.makiyama.com.br</u>www.ma

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO A CRITÉRIO DA ORGANIZADORA	DATA
Publicação do Edital	16/12/2014
Local da Publicação: Site <u>www.makiyama.com.br</u> e Imprensa Oficial do Município	
Período de Inscrições	19 a 30/01/2015
Período de Envio de Laudos para Pessoas com deficiência. (PCD)	19 a 30/01/2015
Período de solicitação de isenção de taxa	19, 20 e 21/12/2014
Publicação do resultado da análise de solicitação de isenção de taxa.	10/01/2015
Local da Publicação: Site <u>www.makiyama.com.br</u>	
Última data para pagamento do boleto	02/02/2015
	10/02/2015
Publicação das Inscrições deferidas / indeferidas.	
Local da Publicação: Site <u>www.makiyama.com.br</u>	
Período de Recursos contra as Inscrições indeferidas.	10,11/02/2015
Publicação da Convocação para Prova Objetiva e resposta dos recursos contra as	24/02/2015
Inscrições indeferidas	
Local da Publicação: Site <u>www.makiyama.com.br</u>	
Prova Objetiva	29/03/2015
Publicação do Gabarito Preliminar+ Publicação das provas aplicadas	30/03/2015
Local da Publicação: Site <u>www.makiyama.com.br</u>	
Recursos contra o Gabarito Preliminar	30 e 31/03/2015
Publicação do Gabarito Oficial + Resultado Preliminar	24/04/2015
Local da Publicação: Site <u>www.makiyama.com.br</u>	
Período de recursos	27 e 28/04/2015
Publicação Gabarito Oficial +Resposta aos Recursos + Classificação Final.	22/05/2015
Local da Publicação: Site <u>www.makiyama.com.br</u> e Imprensa Oficial do Município	
Homologação	A definir

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
  b) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
  c) Escutar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos;
  d) Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para aos alunos de menor rendimento;
  e) Ministrar aulas e cumprir traefar selecionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar;
  f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  g) Colaborar como as tividades de articulação da escolar com a comunidade escolar;
  h) Destineumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao aleance dos fins educacionais da escola e do processo de enc

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil Brasilia: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006;
- BRASII. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Educação Infantil Práticas promotoras de igualdade. Brasilia: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2012;
- Numeror un crucação, escretaria da foncação fonca, o 1/2, 4. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto nacional pela alfabetração na idade certa: formação do professor alfabetrador: cademo de apresentação. Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasilia: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2012.
- ue rapion a tressuo reunexionam. Intensitui. Antimiserio ue rauciquo, occienta un reunequo instea, 2012.

  SIRASII. Ministerio de Educação, Secertaria da Educação Bisica. Elementos conocituis e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização (1 o, 2 o e 3 oanos) do ensino fundamental. Brasilia: Ministério da Educação Bisica, 2012.
- 6. BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 5552, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portarian rº 848, de 79 de outurbos de 2007 Finsalia, Ministerio da Educação Besca, Severentia da Educação Especial, 2007. 7. Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 279.

- 11. Lei Federal nº 10.63903 Altera a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de que estabelece as diretrizes e bases da educação macienal, para incluir no curriculo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras moves defenirsos.

12. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 - Altera a redação dos artigos. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9(nove) anos para o ensino fundamental, com matricula obrigação a partir do 6 (ess) anos de idade. 13. Lei Federal nº 11.645, de 1003/08- Altera a Lei 3944/96, modificada pela Lei 10.63/013, que estabelece as Direttizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no curriculo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira indiguena.

- 14. Lei Municipal nº 145, de 21 de dezembro de 2009 Dispõe sobre "O Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Franco da Rocha".
- Municipal de Franco da Rochar.

  15. Resolução CAPICETB n° 20/10. Instituti Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
  16. Resolução CNE/CEB n° 5/09 Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 17. Nota Técnica SEESP/GAB/Nº 11/10 Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.
- La Decento Nº 7-611/11. Dispos boris a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

  19. Resolução CNECEB nº 04/09 Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.

  20. Resolução nº 7/10 Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental De 9 (Nove) Anos.

- Conhecimentos Especificos/Pedagógicos

  1. ALBIQUERQUE, Eliana B. C.; MORAIS, Artur G. Avaliação e alfabetização. In: MARCUSCHI, Beth; SUASSUNA, Livia (orgs). Avaliação em lingua portugues: contributções para a prática pedagógica. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. (Disponível em http://www.ufpe.br/ceel/e-books/Avaliacao\_Livro.pdf)
- 2. BARBOSA, Maria Carmen S. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (cap. 6, 7, 8, 9 e 10) . BORBA, Rute. Vamos combinar, arranjar e permutar: aprendendo Combinatória desde os anos iniciais de escolaria Il Encontro Nacional de Educação Matemática. Curitiba, 2013.
- XI Encontro Nacional de Educação Matematica. Curitura, 2013.

  4 BORBA, Angale M O brinace romo um modo de ser estar no mundo. In Brasil. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: inclusão para crianças de seis anos de idade. Brasilia, 2006. p. 33-44. (Disponível em-thruj/Portal meze, pobr feshe/aujuvos/pdfErstindinensfind/Pamobassefinal pdf-). C. EBOLA, G. (2002). Do número a sentido do número. In PONTE, I. P. e colaboradores (Orgs.). Atividades de investigação na prendizagem da matemática e na formação de professores. Lisboa: Secção de Educação e Matemática da Sociedade Portuguesa de l'ielencia da Educação, p. 223-239, 2006, p. 232-639, 2006.
- Ciências da Educação, p. 223-239, 2002.

  Ciências da Educação, p. 223-239, 2002.

  Ciências da Cordenio Articia As crianças de seis anos e as áreas do conhecimento. In: Org. BEAUCHAMP, Jamete; PAGEL, Denise; NASCIMENTO, Aricelia R. Ensisto Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MECSEB, 2007. Disponivel em: http://portal.me.go. port/seb/arquivos/pifers/funde/mscinfam/bonsbaesfinal.pdf

  7. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

  8. DIDONET, Valla. A Avaliação na e da Educação Infantil. Disponivel em: http://webcade.googleousercontent com/search/ge-cache. CSE/1YUG-19. Nav. mpsp pm phropria/plage-poteal/Beacacai-Doutrinal Avaliação. Sacriação-Sacr
- 9. DOLZ, Joaquim, NOVERRAZ, Michèle e SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, Bernard, DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. São Paulo: Mercado de Letras,
- FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY. Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1986. Cap. 5 e 6 I. FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva Formas de Organização los trabalhos e Alfabeticação e Letramento. In: BRASIL, Ministério da Educação Máterização e letramento na influeira. Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasilia: MECSEB, 2005 (Disponivelem/thp://www.trbsasil.org/br/fos/ssilos/series/19/69/30/fiberizacaceletramento pdf). GOU 12. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. 13. FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confrontos de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. 96 p. (Cotidiano Escolar).

- 14. KLEIMAN, Angela e MORAES, Silvia. Leitura e interdisciplinaridade: tecendo redes nos projetos da escola. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1999.
- 15. LEAL, Telma Ferraz e BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi (Orgs.). Produção de textos na escola reflexões e práticas na fundamental. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. (Disponível em: http://www.ufpe.br/ceel/e-books/Producao\_Livro.pdf)
- 16. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possivel e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. Cap 2 e 4.
  17. LERNER, Delia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, C.; SAIZ, C. (Org.). Didática da Materfelexões psicopedagicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- Is MANDARIMO, M. C. F. Que contediods all materialites escolar professores dos anos iniciais do ensino fundamental priorizam?
  In: Guimarles, G. & Borba, R. (Orgs.), Reflexões sobre o ensino de matemática nos anos iniciais de escolarização. São Paulo:
  Biblioteca de Educador Matemático, Sociedade Brasileira de Educação Matemática, p. 29-48, p. 1999.

  19. MANTOAN, M. T. Egler, PRIETO, R. Gavioli, ARANTES V. Amorim (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. 1ed. São
  Paulo: Surmarva.
- Paulo: Summus, 2006.

  20. MORAIS, Artur. Sistema de Escrita Alfabética. São Paulo: Melhoramentos, 2012. Cap.3

  21. PARRA, C. Câlculo mental na escola primária. In: PARRA, C.; SAIZ, C. (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas: Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- 22. PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patricia. Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade. Porto Alegre: Edelbra; 2012
- SAIZ, I. E. A direita... de quem? Localização espacial na educação infantil e nas séries iniciais. In: PANIZZA, Mabel. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais. São Paulo: Artmed, 2006. p. 143-167. 24. SANTOS, Carmi Ferraz e MENDONÇA, Márcia. Alfabetização e Letramento: conceitos e relações. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. (Disponível em:http://www.ceelufpe.com.br/ebooks/Alfabetizacao\_letramento\_Livro.pdf).
- 25 SANTOS, Carmi Ferraz, MENDONÇA, Márcia; CAVALCANTE, Marianne C. B. O trabalho com gêneros por meio de projetos. In: SANTOS, Carmi Ferraz, MENDONÇA, Márcia; CAVALCANTE, Marianne C. B. (Org). Diversidade textual: os gêneros na sala de aula Belo Horrance Audentica, goro, p. 115-132. (Osponivel em yawa ecelhife; comb?)
- 26. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de climaguem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches Manual de Orientação Pedagógica. Brasilia: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2012;

- Lei Federal 9394/96, de 20/12/96 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 9. Lei Federal n° 8.069, de 13/07/1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

  10. Lei Federal n° 10.793, de 0/11/22003 Altera a redação do art. 26, § 3°, e do art. 92 da Lei 93/4/96, que estabelece as I Bases de Educação Nacional.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL - Nº 001/2014 - RETIFICAÇÃO 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, por meio da CKM Serviços Ltda., com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA N° 856/2014, FAZ SABER a RETIFICAÇÃO do CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES — Anexo I deste Edital, para que:

#### Onde se lê:

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO A CRITÉRIO DA ORGANIZADORA	DATA
Período de Inscrições	19 a 30/01/2015
Período de Envio de Laudos para Pessoas com deficiência (PCD)	19 a 30/01/2015

#### Leia-se:

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO A CRITÉRIO DA ORGANIZADORA	DATA
Período de Inscrições	19/12/2014 a 30/01/2015
Período de Envio de Laudos para Pessoas com deficiência (PCD)	19/12/2014 a 30/01/2015

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente retificação que será publicada na íntegra no endereço eletrônico <a href="www.makiyama.com.br/concursos/francodarocha012014">www.makiyama.com.br/concursos/francodarocha012014</a>, bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Concurso Público.

## Franco da Rocha, 17 de dezembro de 2014 Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

A Prefeitura de Franco da Rocha, por meio da Secretaria da Fazenda, comunica que efetuou o lançamento do IPTU 2015, cujo o vencimento da 1º parcela e da cota única com 10% de desconto ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2015.

Eduardo Bueno

Secretário da Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, com sede na Avenida da Liberdade, nº 250, Centro, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade CONCORRENCIA sob nº 001/2015, em regime de empreitada por preço global para início imediato do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de ampliação, adequação, reforma, combate a incêndio e SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas), tudo com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos e materiais necessários dos seguintes itens: Item 01: EMEB Ministro Paulo Renato de Souza, sito à Rua Otawa, s/n° - Parque Montreal – Franco da Rocha – SP. Item 02: EMEB Juvenal Gomes do Monte sito à Rua Amazonas, s/nº - Vila Elisa - Franco da Rocha - SP. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Diretoria de Suprimentos, até as 10h00min do dia 28/01/2015, procedendo-se à abertura dos envelopes de documentação no mesmo dia e local às 10:15 horas. Constitui condição para participar da presente licitação a prestação de garantia no equivalente a 01% do valor orçado, a ser depositado no setor de Tesouraria até o dia 27/01/2015. A pasta completa contendo o Edital e seus anexos poderá ser adquirida gratuitamente, por meio eletrônico. copiado em arquivo digital, devendo a empresa solicitante informar seus dados cadastrais (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E CONTATO), em posse de um CD-ROM na Diretoria de Suprimentos

Maiores informações (11) 4443-1740.

## **EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO**

Diagramação e Impressão RD Gráfica (11) 2782-5515 Jornalista Responsável
Diretora de Comunicação
Fernanda Sá - Mtb 28401

<u>Tiragem</u> 1.000 exemplares